



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 41/2024

*Aprova com ressalvas as Contas do
Município de São Sebastião do Rio Verde
relativas ao Exercício Financeiro de 2022 –
Processo nº 1148498/TCEMG.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 29, VII, art. 44, IV e art. 69, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e do art. 285 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do atual Prefeito Municipal, Sandro Lisboa Martins, nos termos do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do processo nº 1148498.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os não incluídos na análise objeto do respectivo Parecer Prévio.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 30 de agosto de 2024.

Ver. Sebastião Renato Rabelo

Presidente da Câmara